

**Ata de Reunião - Nº 17/2020**

Aos nove de outubro do ano de dois mil e vinte, às 17h, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, (remotamente) sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios PL - Operacional, Assessor da DIGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a participação dos membros **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Chefe do DEVAR/DINEG, **Gabriel Farias Borba**, Analista XII da PRESIDÊNCIA, **Bruno Chaves da Silva**, Analista de Correios Jr, SUESP/DIEFI e **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XII da DIOPE **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pela Secretaria do Tesouro Nacional mediante OFÍCIO SEI Nº 222248/2020/ME, autuado pelo COELE em 30/09/2020, para condução ao Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os quais se encontram acostados ao Processo **SEI 53180.035748/2020-71**, do Sr. **RENATO PEREZ PUCCI** e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016; **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado Sr. RENATO PEREZ PUCCI, bem como os documentos comprobatórios juntados ao referido processo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de condução ao Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final à Secretaria do Tesouro Nacional **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** O prazo de análise do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 17h30min., da qual eu, (**Marcus Vinicius de Mello**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARCUS VINICIUS DE MELLO**

Membro

*(Assinado Eletronicamente)*

**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS**

Membro

*(Em férias)*

**Marcos Flávio Diniz de Carvalho**

Membro

*(Assinado Eletronicamente)*

**BRUNO CHAVES DA SILVA**

Membro

*(Assinado Eletronicamente)*

**RICARDO BITENCOURT MACIEL**

Membro

*(Assinado Eletronicamente)*

**GABRIEL FARIAS BORBA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Analista XII**, em 09/10/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 09/10/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Chefe de Departamento**, em 09/10/2020, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 09/10/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Chaves da Silva, Superintendente Executivo**, em 13/10/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17688559** e o código CRC **9BD312A4**.

---

**Referência:** Processo nº  
53180.025398/2018-10

SEI nº 17688559